



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375 - PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 591 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1991

Autorize e Poder Executivo conceder em
aforamento, terrenos do Patrimônio Mu-
nicipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento as

1 - INÊS JUDITE DE AZEVEDO - O terreno com 102:00m² situado na zona ur-
bana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Maria do Socorro Galvão medindo 17:00m.

Ao Sul - Com a Rua Projetada medindo 17:00m.

Ao Leste - Com a Rua Presidente Castelo Branco medindo 8:00m.

Ao Oeste - Com Edmilson Severino de Souza medindo 4:00m.

2 - EUGÊNIO DONATO DA SILVA - O terreno com 180:00m² situado na zona
urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Rua Hiroilton Pereira medindo 9:00m.

Ao Sul - Com terreno pertencente a Prefeitura medindo 9:00m.

Ao Leste - Com terreno pertencente a Prefeitura medindo 20:00m.

Ao Oeste - Com a Rua Projetada medindo 20:00m.

3 - JORGE DANTAS DE MEDEIROS - O terreno com 52:00m² situado na zona
urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Rua Manoel Martiniano de Medeiros medindo 7:00m.

Ao Sul - Com a Rua Presidente Castelo Branco medindo 7:00m.

Ao Leste - Com Manoel Garcia de Medeiros medindo 9:00m.

Ao Oeste - Com a Rua Presidente Castelo Branco medindo 7:50m.

4 - JONAS DANTAS - O terreno com 180:00m² situado na zona urbana desta
cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com José Pereira dos Santos medindo 9:00m.

Ao Sul - Com a Rua Hiroilton Pereira medindo 9:00m.

Ao Leste - Com Francisco Dantas medindo 20:00m.

Ao Oeste - Com Francione Dantas medindo 20:00m.

5 - RITA TARGINO LOPES - O terreno com $160:00m^2$ situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Manoel Dantas medindo $20:00m$,

Ao Sul - Com Tomaz Aquino de Medeiros medindo $20:00m$,

Ao Leste - Com Bianor Félix de Medeiros medindo $8:00m$,

Ao Oeste - Com a Rua Pedro Vital medindo $8:00m$.

6 - AILTON AUGUSTO DE SOUZA - O terreno com $170:00m^2$ situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com José Adailton Dantas medindo $17:00m$,

Ao Sul - Com Ailton Augusto de Souza medindo $17:00m$,

Ao Leste - Com a Rua Presidente Castelo Branco medindo $10:00m$,

Ao Oeste - Com ter. Pert. a Prefeitura Municipal medindo $10:00m$.

7 - ALDO DANTAS - O terreno com $159:30m^2$ situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com terreno pert. a Prefeitura Municipal medindo $9:00m$,

Ao Sul - Com a Rua Ana Fernandes medindo $9:00m$,

Ao Leste - Com terreno pert. a Prefeitura medindo $17:70m$,

Ao Oeste - Com terreno pert. a Prefeitura medindo $17:70m$.

8 - JOÃO GARCIA DE ARAÚJO - O terreno com $312:50m^2$ situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Rua Projetada medindo $25:00m$,

Ao Sul - Com João Garcia de Araújo medindo $25:00m$,

Ao Leste - Com a Rua Projetada medindo $12:50m$,

Ao Oeste - Com ter. pert. a Prefeitura medindo $12:50m$.

9 - JOÃO GARCIA DE ARAÚJO - O terreno com $925:00m^2$ situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com ter. pert. a Pref. Municipal medindo $25:00m$,

Ao Sul - Com a Rodovia RN 288 medindo $25:00m$,

Ao Leste - Com ter. pertenc. a Pref. Municipal medindo $37:00m$,

Ao Oeste - Com João Garcia de Araújo medindo $37:00m$.

10 - GONCALO GOMES DANTAS - O terreno com $180:00m^2$ situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com terreno pert. a Prefeitura medindo $18:00m$,

Ao Sul - Com José Ambrósio das Neves medindo $18:00m$,

Ao Leste - Com a Rua Pedro Vital medindo $10:00m$,


Ao Oeste - Com terreno pert. a Prefeitura medindo $10:00m$.

Art. 2º - O foraireo fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 30 de novembro de 1991.


Manoel André da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS


Antônia Pires Gatchu de Góis
Secretária Municipal de Administração


GERALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO